



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Lei nº 356/2025

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por fonte de recurso Excesso de arrecadação no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 264.142,71 (Duzentos e Sessenta e quatro mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), destinado à operacionalização das despesas com recursos de Complementação “VAAR FUNDEB - Integral”.

O Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí - PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado, ao Poder Executivo Municipal, adicionar no Orçamento Programa Municipal, **LOA - nº 337 / 2024, aprovado em 29/11/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, dia 04 de dezembro de 2024, Edição VCCVI, Crédito Adicional Especial**, o montante de 264.142,71 (Duzentos e Sessenta e quatro mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), destinado à operacionalização das despesas com recursos de Complementação “VAAR Fundeb - Integral”, para atender aos Índices constitucionais mínimos com a edição da nova lei do FUNDEB nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º. A Unidade Orçamentária 02.05.00– Fundo Municipal de Educação - FUNDEB incluirá no Orçamento Programa vigente através de Decreto do Poder Executivo, reforçando os seguintes Projeto/atividade e Elementos de Despesa, conforme demonstrado abaixo:

Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária - 02.10.00 FUNDEB

Função de Governo - 12 - Educação

Sub Função - 361 - Educação Infantil

Programa de Governo - 0020 - Manutenção e Revitalização do Ensino

Fundamental Projeto de Atividade -1.055 - Construção Ou Reforma De Unidades Escolares Fundamental – 30%

NATUREZA DAS DESPESAS

4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente - FR 546 – FUNDEB VAAR - ETI - R\$ 79.242,81

Total: R\$ 79.242,81 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária - 02.10.00 FUNDEB

Função de Governo - 12 - Educação

Sub Função - 361 - Educação Fundamental

**Programa de Governo - 0020 – Manutenção e Revitalização
Fundamental do Ensino**

Projeto de Atividade

- 2.065 – Manutenção das Atividades junto ao

NATUREZA DAS DESPESAS

**3.3.90.30 – Material de Consumo - FR 546 - FUNDEB VAAR - ETI - R\$
55.469,97**

**3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 546 – Fundeb VAAR -
ETI – R\$ 129.429,93**

**Total: R\$ 184.899,90 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e
noventa e nove reais e noventa centavos).**

Art. 3º - A cobertura das despesas elencadas acima no Art. 2º, terá cobertura por Excesso de arrecadação das transferências do FUNDEB no Orçamento Programa vigente nos códigos de Receitas Correntes, conforme quadro detalhado abaixo:

1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes

1.7.1.5.00.0.0 - Transferências de complementação da União ao FUNDEB

**1.7.1.5.53.0.0 - Transferências de Recursos do Fundeb à criação de
matrículas em ETI – VAAR**

**1.7.1.5.53.0.1 - Transferências de Recursos do Fundeb à criação de
matrículas em ETI – VAAR– Principal**

FR 546 – FUNDEB VAAR- ETI – R\$ 264.142,71

**Total: 264.142,71 (Duzentos e Sessenta e quatro mil e cento e quarenta e
dois reais e setenta e um centavos)**



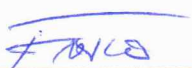
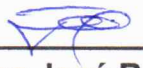
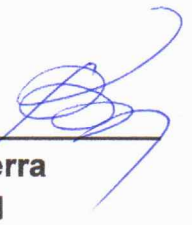
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

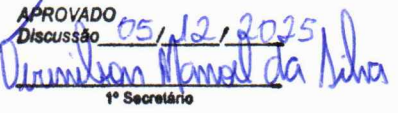
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com feitos imediatos, revogando as disposições em contrário.

Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal

SANCIONADA
Nesta data 12/12/2025


Prefeito Municipal

APROVADO
Discussão 05/12/2025


1º Secretário

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões
em 05/12/2025


Presidente da Câmara